

01

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO: 2013 A 2014  
 PRESIDENTE: JULIO CESAR FERRARI VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO  
 1º SECRETÁRIO: RODRIGO P COSTA 2º SECRETÁRIO: LUCAS MOULAIS

**ASSUNTO:**  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO N; 08/2014

**INICIATIVA:**  
 EDIL JOSE CARLOS AMARAL E OUTROS

**HISTÓRICO:**  
 CRIA A COMENDA SIGMUND FREUD, NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução nº 308/2014 (03/06/2014)

LEITURA: 06 / 05 / 2014

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 03 / 06 / 2014

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação /
  - Finanças e Orçamento
  - Fiscalização e Controle Orçamentário
  - Obras e Serviços Públicos
  - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
  - Direitos Humanos e Assist. Social
  - Educação, Ciência e Tecnologia, de

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .....08...../2014.

DOCUMENTO: <i>Proj. Resol.</i>
PROTOCOLO GERAL: <i>19705/14</i>
NÚMERO PRÓPRIO: <i>8/2014</i>
DATA PROTOCOLO: <i>29/04/14</i>

**CRIA A COMENDA SIGMUND FREUD, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**Art. 1º** – Fica criada a “**Comenda Sigmund Freud**”, no município de Cachoeiro de Itapemirim, para homenagear os profissionais que se destacam nos serviços do atendimento Psicanalítico.

**Art. 2º**- A Comenda será entregue **anualmente** ao homenageado na **Semana da Psicanálise**, criada pela lei municipal 6359/2010, em sessão solene, requerida pela APEES -Associação Psicanalítica do Espírito Santo ou por um vereador.

**Paragrafo primeiro** - A **APEES - Associação Psicanalítica do Estado do Espírito Santo** indicará com antecedência a Câmara Municipal em ofício o nome do homenageado, que será **uma** por ano, cujo currículo seja de formação comprovada.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares a indicação da criação da COMENDA SIGMUND FREUD que homenageará a todos que se destacarem na área da PSICANÁLISE em Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que, em Cachoeiro existem centenas de Psicanalistas que trabalham servindo o povo de nossa terra na área da saúde. INDICAMOS em ser homenageado EM NÚMERO DE UM POR ANO, devido o grande número de homenageados que a Câmara já realiza por ano. Quanto a pessoa do SIGMUND FREUD, dispensa referências, pois qualquer pessoa conhece a história e benefício que o mesmo trouxe para a humanidade, principalmente como pai da PSICANÁLISE.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos.

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <i>03/06/14</i>	
Presidente	

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Abril de 2014

**José Carlos Amaral**  
Vereador - DEM

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <i>03/06/14</i>	
Presidente	



03  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO  
PR

ALEXANDRE VALDO MAITAN  
PDT

BRAZ ZAGOTTO  
SDD

DAVID ALBERTO LÓSS  
PDT

ELY ESCARPINI  
PR

JOSIAS PEREIRA DE CASTRO  
PV

LEONARDO PACHECO PONTES  
PT

NEUZA SABADINE LEMOS DARDENGO  
PSB

RODRIGO PEREIRA COSTA  
PSB

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
PSB

ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA  
DEM

CARLOS RENATO LINO  
PR

DELANDI PEREIRA MACEDO  
PSC

ELIAS DE SOUZA  
PT

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI  
PV

LUCAS MOLLAIS  
PTB

OSMAR DA SILVA  
PHS

WILSON DILLEM DOS SANTOS  
PRB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

04

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
SEMASI - Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
Diretoria de Administração Geral.  
Gerência de Atos Oficiais.  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
RIO OFICIAL (28) 3155-5203

- Conscientizar a comunidade sobre a importante função do psicanalista;
- Estimular a integração das escolas Municipais e outras, tendo em vista os benefícios promovidos pela psicanálise;
- Estimular a criação de fóruns e seminários neste município, dentro desta área;
- Estimular os poderes públicos e a sociedade sobre a importância da saúde mental.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**LEI Nº 6361**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, conforme quadro demonstrativo abaixo:

- prejudicando seu aprendizado e sua socialização;
  - II** - Disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas;
  - III** - Garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição.
- Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias da data da sua publicação.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**LEI Nº 6359/2010**

**INSTITUI A SEMANA DO PSICANALISTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica instituída a “Semana do Psicanalista” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na que comporta o dia 06 de Maio de cada ano.

**Parágrafo Único** - Na “Semana do Psicanalista” terá destaque, principalmente, o dia 06 de Maio, quando se comemora o Dia do Psicanalista no Brasil, reconhecidamente por Lei.

**Art. 2º**- A “Semana do Psicanalista” tem por objetivo:

- Divulgar a ciência da saúde mental em todos seus aspectos da psicanálise;

Projeto / Entidade	Fonte	Valor Av. ES	Entidade
	02	268.000,00	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
	103	98.810,32	
	4121	342.685,16	
	02	38.000,00	Entidade de Atendimento Aprisco Rel Davi
	4101	88.000,00	
	02	38.000,00	Sociedade Educacional de Meninas
	4100	48.000,00	
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	98.000,00	Asilo João XXIII
	103	88.083,20	
	4118	80.000,00	
	02	30.000,00	Lar Nina Arueira
	103	12.834,38	
	4033	84.000,00	
	02	78.000,00	Lar de Idosos Adelson Rebelo Moreira (Pro-Viãe)
	103	39.082,44	
	4117	108.000,00	
	02	24.000,00	Cáritas Diocesana
	4134	80.000,00	
08.244.0040.2.281 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica	25	258.711,00	Projeto Nossa Criança

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2010, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



05  
J

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .....08...../2014.

DOCUMENTO: Proj. Resol.
PROTOCOLO GERAL: 19705/14
NÚMERO PRÓPRIO: 8/2014
DATA PROTOCOLO: 29/04/14

**CRIA A COMENDA SIGMUND FREUD, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**Art. 1º** – Fica criada a “Comenda Sigmund Freud”, no município de Cachoeiro de Itapemirim, para homenagear os profissionais que se destacam nos serviços de atendimento Psicanalítico.

**Art. 2º**- A Comenda será entregue **anualmente** ao homenageado na **Semana da Psicanálise**, criada pela lei municipal 6359/2010, em sessão solene, requerida pela APEES - Associação Psicanalítica do Espírito Santo ou por um vereador.

**Paragrafo primeiro** - A APEES - Associação Psicanalítica do Estado do Espírito Santo indicará com antecedência a Câmara Municipal em ofício o nome do homenageado, que será **uma** por ano, cujo currículo seja de formação comprovada.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares a indicação da criação da COMENDA SIGMUND FREUD que homenageará a todos que se destacarem na área da PSICANÁLISE em Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que, em Cachoeiro existem centenas de Psicanalistas que trabalham servindo o povo de nossa terra na área da saúde. INDICAMOS em ser homenageado EM NÚMERO DE UM POR ANO, devido o grande número de homenageados que a Câmara já realiza por ano. Quanto a pessoa do SIGMUND FREUD, dispensa referências, pois qualquer pessoa conhece a história e benefício que o mesmo trouxe para a humanidade, principalmente como pai da PSICANÁLISE.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos.

<b>PROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	NANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	05/06/14
Presidente	

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Abril de 2014.

José Carlos Amaral  
Vereador - DEM

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO  
PR

ALEXANDRE VALDO MAITAN  
PDT

BRAZ ZAGOTTO  
SDD

DAVID ALBERTO LÓSS  
PDT

ELY ESCARPINI  
PR

JOSIAS PEREIRA DE CASTRO  
PV

LEONARDO PACHEGO PONTES  
PT

NEUZA SABADINE LEMOS DARDENGO  
PSB

RODRIGO PEREIRA COSTA  
PSB

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
PSB

ANTÔNIO CELAR FERREIRA  
DEM

CARLOS RENATO LINO  
PR

DELANDI PEREIRA MACEDO  
PSC

ELIAS DE SOUZA  
PT

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI  
PV

LUCAS MOULAIS  
PTB

OSMAR DA SILVA  
PLS

WILSON DILLEM DOS SANTOS  
PRB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice - Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI - Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

prejudicando seu aprendizado e sua socialização;

II - Disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas;

III - Garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
**Presidente**

**LEI Nº 6359/2010**

**INSTITUI A SEMANA DO PSICANALISTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída a "Semana do Psicanalista" no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na que comporta o dia 06 de Maio de cada ano.

Parágrafo Único - Na "Semana do Psicanalista" terá destaque, principalmente, o dia 06 de Maio, quando se comemora o Dia do Psicanalista no Brasil, reconhecidamente por Lei.

Art. 2º- A "Semana do Psicanalista" tem por objetivo:

- Divulgar a ciência da saúde mental em todos seus aspectos da psicanálise;

- Conscientizar a comunidade sobre a importante função do psicanalista;
- Estimular a integração das escolas Municipais e outras, tendo em vista os benefícios promovidos pela psicanálise;
- Estimular a criação de fóruns e seminários neste município, dentro desta área;
- Estimular os poderes públicos e a sociedade sobre a importância da saúde mental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
**Presidente**

**LEI Nº 6361**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Projeto / Atividade	Fonte	Valor em R\$	Entidade
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	268.000,00	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
	103	98.610,32	
	4121	342.685,16	
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	36.000,00	Entidade de Atendimento Aprisco Rel Davi
	4101	66.000,00	
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	36.000,00	Sociedade Educacional de Meninas
	4100	48.000,00	
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	98.000,00	Asilo João XXIII
	103	66.083,20	
	4116	80.000,00	
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	30.000,00	Lar Nina Arueira
	103	12.834,36	
	4033	64.000,00	
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	78.000,00	Lar de Idosos Adelson Rebelo Moreira (Pro-Vilae)
	103	39.082,44	
	4117	108.000,00	
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	24.000,00	Cáritas Diocesana
	4134	80.000,00	
08.244.0040.2.281 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica	25	268.711,00	Projeto Nossa Criança

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2010, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

## PROCURADORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2014**

**INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise visa criar a “Comenda Sigmund Freud” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

A propositura pretende conceder homenagem aos profissionais que se destacam nos serviços do atendimento psicanalítico.

A comenda supracitada será concedida, anualmente, na Semana da Psicanálise, criada pela Lei Municipal nº 6359/2010, em sessão solene, devendo ser requerida pela APEES – Associação Psicanalítica do Espírito Santo ou por vereador.

No que tange à forma, o projeto obedece aos preceitos constantes no art. 133 e § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

**Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.**

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º – Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

1





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:  
(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:  
(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

Assim, é o nosso parecer que o projeto em questão não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de maio de 2014.

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**

OAB/ES 15.389

Procurador Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 026/2014

DATA: 22/05/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OFCP
PROTOCOLO GERAL: 20826/14
NÚMERO PRÓPRIO: 26
DATA PROTOCOLO: 22/05/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>135/2014</u>		<u>008/2014</u>		
<u>136/2014</u>				
<u>137/2014</u>				
<u>124/2014</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI  
Presidente

22/05/14

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Luciana da S. V. de Amorim*

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 008/2014**

**INICIATIVA:** Vereador José Carlos Amaral

**RELATOR:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATÓRIO:**

**“CRIA COMENDA SIGMUND FREUD, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.**

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, acompanhando o parecer da Doutra Procuradoria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator.

OK  
~~100~~

1

***“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12  
12


**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2014.

  
**BRÁS ZAGOTTO** - Presidente

  
**DAVID ALBERTO LOSS** - Relator

  
**OSMAR DA SILVA** - Membro

1  
OK  
12

2

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

13  
02



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	PRESIDENTE			
DAVID ALBERTO LOSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI				X
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº PR 08/2014

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 03 / 06 / 2014

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 03/06/2014

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE

X  ABSTENÇÃO

Sessão 03/06/14

Presidente \_\_\_\_\_

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**JUNTADAS:**

- 1 - 29/04/2014 - Protocolado com 07 folhas
- 2 - 20/05/2014 - parecer jurídico - fls. 08/09
- 3 - 22/05/2014 - Of/Pls nº 026/2014 da Comissão de Constituição fls. 109
- 4 - 26/05/2014 - parecer da Comissão de Constituição fls. 112
- 5 - 08/06/2014 - Folha de Notação fls 13 fm.
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -